



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 101/97

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

Assunto "FICA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O SAANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS SEGUINTE RUA: MEM DE SÁ, DEPUTADO SOARES FILHO, BAIRRO VILA PLANETÁRIA-CHACRINHA- TODAS SITUADAS EM JAPERI".

Apresentado em 27 de 08 de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 15 de 09 de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Outubro de 1997 no Jornal Folha

Lei n.º 474/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 27 / 08 / 1997

N.º 301 L.º 004 Fls. 0361

PROJETO DE LEI N.º 301/97

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública das seguintes Ruas: MEM DE SÁ, DEPULTADO SOARES FILHO, BAIRRO VILA PLANETÁRIA-CHACRINHA-todas situadas em Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública nas Ruas citadas acima do Birro VILA PLANETÁRIA-CHACRINHA-em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 1997.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/08/97~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/09/97~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15/09/97~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 474/97

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública das seguintes RUAs: MEM DE SÁ, DEPUTADO SOARES FILHO, Bairro VILA PLANETÁRIA-CHACRINHA- todas situadas em Japeri".

Autor: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública nas Ruas citadas acima do Bairro VILA PLANETÁRIA-CHACRINHA-em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

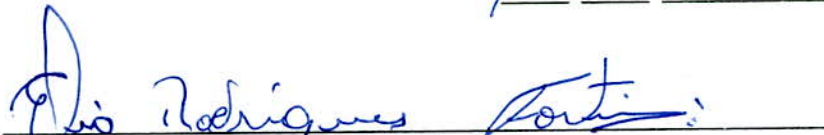
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 102/94

Autor: VEREADOR WALDECI ALVES MANÇO.

Designo Relator o Vereador


EM _____


PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR WALDECI ALVES MANÇO

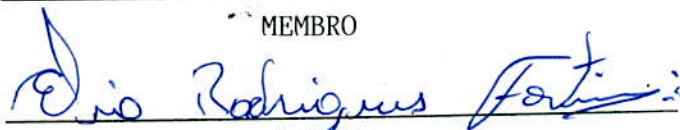
_____, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O SANEAMENTO BÁSICO,
ASFALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS SEGUINTE RUAS: MEM DE SÁ,
DEPUTADO SOARES FILHO, BAIRRO VILA PANETÁRIA-CHACRINHA-EM JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, _____


RELATOR

MEMBRO


MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 302/97

Autor: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

Designo Relator o Vereador

EM ___/___/___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

_____, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JAPERI AUTORIZADO A PROCEDER O SANEAMENTO BÁSICO, AS
FALTAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS SEGUINTE RUAS: MEN DE SÁ, DE
PUTADO SOARES FILHOS, BAIRRO VILA PLANETÁRIA-CHACRINHA-EM JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

José

MEMBRO